

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**DECISÃO AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO GABARITO**  
**PRELIMINAR**

**Decisão da Comissão Organizadora n. 008**

**Recursos contra o resultado do Gabarito Preliminar – Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos**

**Interessados: - Edson do Nascimento Dias Neto (Vaga de Procurador Jurídico);**  
**- Rodrigo de Oliveira Mendonça (Vaga de Procurador Jurídico);**  
**- Marcos Antônio Campoli dos Santos (Vaga de Procurador Jurídico);**  
**- Philipe Anatole Gonçalves Tolentino (Vaga de Procurador Jurídico);**  
**- Jetro Freitas de Sousa (Vaga de Controlador Interno);**  
**- Leticia Silva de Abreu (Vaga de Procurador Jurídico);**

Trata-se de recursos interpostos contra o resultado do Gabarito Preliminar - Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos, formulados pelos candidatos mencionados no preâmbulo desta Decisão, nos termos do item '13.3' e seguintes, do Edital 001/2018.

**É breve o relato. Decidimos.**

A princípio, nota-se que os recursos cumpriram todas as formalidades previstas no Edital 001/2018, e foram interpostos tempestivamente, uma vez que o prazo para recursos contra o resultado Gabarito Preliminar - Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos teve início no dia 25 e se encerrou no dia 27 de março de 2019, e todos os recursos foram protocolados nesse interstício de tempo.

No mérito, a Comissão Organizadora encaminhou os recursos aos responsáveis pela elaboração das provas, para que emitissem parecer circunstanciado sobre as razões dos candidatos recorrentes. E, após a emissão dos pareceres, o resultado dos recursos foi o seguinte:

RECURSO	CANDIDATO(A)	QUESTÃO	PROVA	RESULTADO
001	Edson do Nascimento Dias Neto	02	Língua Portuguesa/Procurador Jurídico	<b>INDEFERIDO</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

002	Edson do Nascimento Dias Neto	03	Língua Portuguesa/Procurador Jurídico	<b>INDEFERIDO</b>
003	Edson do Nascimento Dias Neto	09	Língua Portuguesa/Procurador Jurídico	<b>DEFERIDO (QUESTÃO ANULADA)</b>
004	Edson do Nascimento Dias Neto	24	Raciocínio Lógico/Procurador Jurídico	<b>INDEFERIDO</b>
005	Rodrigo de Oliveira Mendonça	09	Língua Portuguesa/Procurador Jurídico	<b>INDEFERIDO</b>
006	Rodrigo de Oliveira Mendonça	28	Conhecimentos Específicos/Procurador Jurídico	<b>INDEFERIDO</b>
007	Marcos Antônio Campoli dos Santos	05	Língua Portuguesa/Procurador Jurídico	<b>INDEFERIDO</b>
008	Marcos Antônio Campoli dos Santos	09	Língua Portuguesa/Procurador Jurídico	<b>DEFERIDO (QUESTÃO ANULADA)</b>
009	Marcos Antônio Campoli dos Santos	37	Conhecimentos Específicos/Procurador Jurídico	<b>INDEFERIDO</b>
010	Marcos Antônio Campoli dos Santos	41	Conhecimentos Específicos/Procurador Jurídico	<b>DEFERIDO (QUESTÃO ANULADA)</b>
011	Philipe Anatole Gonçalves Tolentino	09	Língua Portuguesa/Procurador Jurídico	<b>DEFERIDO (QUESTÃO ANULADA)</b>
012	Philipe Anatole Gonçalves Tolentino	16	Língua Portuguesa/Procurador Jurídico	<b>INDEFERIDO</b>
013	Philipe Anatole Gonçalves Tolentino	24	Raciocínio Lógico/Procurador Jurídico	<b>INDEFERIDO</b>
014	Jetro Freitas de Sousa	03	Língua Portuguesa/Controlador Interno	<b>INDEFERIDO</b>
015	Jetro Freitas de Sousa	05	Língua Portuguesa/Controlador Interno	<b>INDEFERIDO</b>
016	Jetro Freitas de Sousa	09	Língua Portuguesa/Controlador Interno	<b>DEFERIDO (QUESTÃO ANULADA)</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**


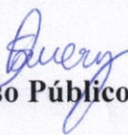
017	Jetro Freitas de Sousa	26	Conhecimentos Específicos/Controlador Interno	<b>INDEFERIDO</b>
018	Jetro Freitas de Sousa	27	Conhecimentos Específicos/Controlador Interno	<b>INDEFERIDO</b>
019	Jetro Freitas de Sousa	32	Conhecimentos Específicos/Controlador Interno	<b>INDEFERIDO</b>
020	Letícia Silva de Abreu	03	Língua Portuguesa/Procurador Jurídico	<b>INDEFERIDO</b>
021	Letícia Silva de Abreu	31	Conhecimentos Específicos/Procurador Jurídico	<b>INDEFERIDO</b>

Dessa forma, a questão 09 das provas de Controlador Interno e de Procurador Jurídico estão anuladas, acrescentando pontuação a todos os candidatos de ambos cargos e a questão 41 da prova de Procurador Jurídico também está anulada, acrescentando pontuação a todos os candidatos do cargo de Procurador Jurídico.

As demais questões recorridas foram indeferidas mantendo as alternativas anteriores.

Por fim, informamos aos recorrentes que o acesso à decisão fundamentada dos recursos, se dará por meio de requerimento formal direcionado à Comissão Organizadora.

Mineiros/GO, 29 de março de 2019.

   
**Comissão Organizadora do Concurso Público**  
Edital 001/2018